



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **014/2024**  
Emissão: **26/01/2024**  
Processo: **2023000580005570**

Setor Requisitante: **GAD**

### FORNECEDOR

Nome: **JOAO BATISTA EVANGELISTA** CNPJ: **40.550.738/0001-47**  
Fone: (62) 3291-2054 OU 9 8581-9686 Contato: Sr. JOÃO BATISTA E-mail: [jmmoveisgo@gmail.com](mailto:jmmoveisgo@gmail.com)  
End: RUA POUSO ALTO, QUADRA 61, LOTE 1 Nº 768 CEP: 74.525-020  
Bairro: SETOR CAMPINAS Cidade: **GOIÂNIA** Estado: **GO**

### DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 10	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA NA COR PRETA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	PLAXMETAL	Unidade	117	R\$ 580,00	R\$ 67.860,00
Valor por extenso: <b>Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais</b>							<b>R\$ 67.860,00</b>

### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de **Transferência Bancária**, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

### Prazo e Local de Entrega:

Deverão ser entregues 06(seis) unidade na CIGO (Casa do Interior de Goiás - Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia-GO); 34(trinta e quatro) unidades na CISF (Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO); 06(seis) unidades na CIVV(Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 - A, Setor Coimbra, Goiânia - GO ); 05(cinco) unidades na EBV-I (Espaço Bem Viver-I - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO); 39(trinta e nove) na SEDE 1 (Sede da OVG - Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO); 07(sete) unidades na GPROS (Gerência de Produção Social - Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia-GO); 20(vinte) unidades no GALPÃO (Coordenação de Almoxarifado e Estoque - CAE - Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO); e ainda, todos entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva O. Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: [ronan.ramos@ovg.org.br](mailto:ronan.ramos@ovg.org.br)

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO